

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 18/11/09

José Quintino Faria  
VISTO

PUBLICAÇÃO  
QUINZENAL OFICIAL DE CABEDELO

(E. 1474 da 16/11/1999)  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
de 16 a 30/11/09

Assinatura

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

**DECRETO LEGISLATIVO N° 292, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Aprova o pedido do Processo PL nº 019/2009  
– PMC nº 2.009/000844-2 de interesse da  
Empresa Sertaneja dos Medicamentos Ltda., e  
dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,**  
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 17 de novembro do  
corrente ano, apreciou o Processo PL nº 019/2009 - PMC nº 2.009/000844-2, e ele,  
externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de "alvará de funcionamento" solicitado  
pela Empresa Sertaneja dos Medicamentos Ltda., objeto do **Processo PL nº 019/2009**  
- **PMC nº 2.009/000844-2**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo –  
Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho  
Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art.  
18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA  
PARAÍBA**, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 18 de novembro de 2009.

Ver. **WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
**PRESIDENTE**